



## **LEI Nº 2.264/2002 DE 05 DE MARÇO DE 2002**

Acrescenta Programa ao Plano Plurianual para o Período de 2.002 a 2.005.

Mari Inêz Ventura Mazzi, Prefeita do Município de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído ao Plano Plurianual do Município aprovado pela Lei número 2.192, de 08 de junho de 2001, abrangendo o período de 2.002 a 2.005, o programa a seguir, detalhado pelo Anexo I, integrante desta Lei:

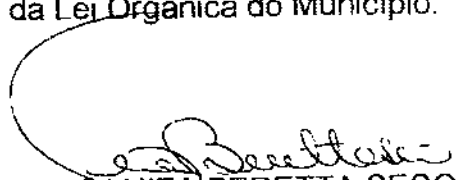
- 7 - Educação, Desporto, Lazer e Cultura
- 7.3.3 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - SE. 2.001

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 05 de março de 2002.

  
MARI INÊZ VENTURA MAZZI  
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro de leis e, em seguida publicado por afixação de acordo com o artigo 49 da Lei Orgânica do Município.

  
VERA LUIZA BERETTA SECO  
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA**

Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15090-000 - Fone: (17) 3826-9500 - Uchoa  
Estado de São Paulo



ANEXO I

**ACRESCENTA PROGRAMA AO PLANO PLURIANUAL PARA  
O PERÍODO DE 2.002 A 2.005.**

7.3.3 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente  
SF - 2001.

Melhorar as condições de ensino e sua manutenção.

  
MARLIANE VENTURA MAZZI  
PREFEITA MUNICIPAL